



Diário Oficial

ANO II Nº 429

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 05 de julho de 2013

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS.

- Vencedor a empresa: **LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME**, inscrita no CNPJ nº. **17.211.084/0001-05** no valor de R\$ 36.159,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais).
- Vencedor a empresa: **ART VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **01.664.764/0001-44** no valor de R\$ 72.132,00 (Setenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).

Rochedo - MS, 04 de Julho de 2013.

Adjudicado pelo Pregoeiro,

Geraldo Alves Arantes Junior

e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

João Cordeiro

Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA Nº 279, de 05 de Julho de 2013.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Rochedo/MS, e dá outras providências”.

João Cordeiro, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal n. 541/2007, de 12 de abril de 2007 e o disposto no inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em reunião realizada com seus membros, (Ata nº. 19/2013), conforme os segmentos representativos abaixo relacionados:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:**
 - Edgar de Souza Rezende (*Titular*) e Janaina Baretta Frare Liller (*Suplente*);
 - Maria da Glória Souza Ferreira (*Titular*) e Aparecida de Freitas (*Suplente*).
- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**
 - Gerson Paredes Silva (*Titular*) e Lúcia Marta de Lira (*Suplente*).
- Representante dos Diretores do Executivo Municipal:**
 - Edinalva Vieira de Almeida Lipinski (*Titular*) e Tânia Maria Silva Mariano Roque (*Suplente*).
- Representante dos Servidores Técnicos:**
 - Roseli Maria da Silva (*Titular*) e Erenir Joana Alonso (*Suplente*).
- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas:**
 - Leidiane Rodrigues da Silva (*Titular*) e Ademir Gomes de Oliveira (*Suplente*);
 - Adriana Aparecida Inácio (*Titular*) e Roseli Aparecida Fernandes Nunes (*Suplente*).

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**
 - Paulo Henrique Rezende Lopes (*Titular*) e Raquel Gertrudes dos Reis Rocha (*Suplente*);
 - Gisely Soares Drumond (*Titular*) e Elisângela da S. Serpa Sandim (*Suplente*).

- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**
 - Jaqueline Paredes Silva (*Titular*) e Christopher Cáceres Peres da Silva (*Suplente*).

- Representantes do Conselho Tutelar:**
 - Marilhe Socorro Ribeiro da Costa (*Titular*) e Rosana Correa da Silva Nogueira (*Suplente*).

Art. 2º - Os conselheiros ficam assim compostos:

- Gerson Paredes Silva Lopes (*Presidente*);
- Roseli Maria da Silva (*Vice-Presidente*);
- Leidiane Rodrigues da Silva (*Secretário*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 054/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013.

“Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, **João Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria n. 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente** a ser realizada pelos municípios de Corguinho e Rochedo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de 2013” a ser realizada no dia 25 de Julho do corrente exercício, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, localizado na Rua Presidente Dutra, nº 70, Bairro Centro, no município de Corguinho - MS.

Parágrafo Único - Pela conveniência administrativa e princípio da economicidade a conferência de que trata o *caput* deste artigo será realizado em conjunto com o município de Corguinho, porém, todas as deliberações terão caráter autônomo de conformidade com os entendimentos de cada município.

Art. 2º - O tema central da **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente de 2013** será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º - A **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente 2013** será presidida pelo Secretário Municipal de Obras e Transporte **João Larte Corrêa da Silva**, sendo a coordenação da Comissão Organizadora pela Servidora **Clarice Alves Tavares da Silva**.



Diário Oficial

ANO II Nº 429

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 05 de julho de 2013

DECRETO

Art. 4º – As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente 2013 serão deliberadas pela comissão organizadora e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º – As despesas decorrentes da organização e da realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente 2013 correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente das Prefeituras Municipais e serão rateadas por cada município na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rochedo-MS, 05 de Julho de 2013.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2013**

Rochedo-MS, 24 de junho de 2013.

Partes: Prefeitura Municipal Rochedo/MS e a empresa **Regina Lopes-ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS

Valor: R\$ 27.147,90 (Vinte e sete mil e cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Prazo: 28/06/2013 a 28/09/2013..

Data da Assinatura: 28 de junho 2013.

Assinam: Sr. JOÃO COREDEIRO – Prefeito Municipal e – empresa **Regina Lopes-ME**.

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br